



LEI Nº 011/83

Abre Crédito Adicional Especial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, abaixo identificado para aquisição de um veículo marca Fiat 147, Panorama C.

0600 – Divisão Municipal de Estradas de Rodagem
Elemento: 4120 Cr\$ 2.420.000,00

Artigo 2º O recurso que se refere o artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 1.528.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) pelo Superavit do Balanço de 1982, e Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros) pela Reserva de Contingência.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 06 de junho de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA